

**SAÚDE****COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO  
CONCURSO PÚBLICO : OFICIAL DE ATENDIMENTO À SAÚDE  
IE Nº.006/2010  
EDITAL n.º 011/2010  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE DIGITAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, TORNA PÚBLICO o resultado das notas obtidas pelos candidatos na Prova de Digitação no Concurso Público para a classe de OFICIAL DE ATENDIMENTO DE SAÚDE o Hospital Geral de Promissão.

De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, o prazo para pedido da revisão de notas é de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados mediante requerimento dirigido a Comissão Técnica de Concurso e entregue na Coordenadoria de Serviços de Saúde -Setor de Protocolo, das 9:00 às 16:00 horas, sito à Avenida Doutor Arnaldo, nº. 351 - 4º andar - Cerqueira Cesar - São Paulo - CEP: 01246-902 ou postado via SEDEX, com postagem até 23/06/2010.

A - CANDIDATOS HABILITADOS:  
Nº DE INSCRIÇÃO - NOME - R.G. - NOTA DA PROVA DE DIGITAÇÃO  
030-VALDIR DOS SANTOS GOUVÊA-24.758.669-9-159,8  
035-PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR-1.264.849 MS-159,20

038-IVO FERREIRA DE LIMA-10.443.014-X -155,55  
052-MARINA ALVES DE SOUZA-46.759.456-9-153,00  
073-TIAGO SANTO DADAZIO-42.803.367-2-159,90  
103-MARCELA GONÇALVES SCHIAVÃO PEREIRA-35.401.073-6-164,70

119-CRISTINA SALES LOPES-18.680.194-143,25  
141-ANA MARIA LEONARDO CALDERE-RO-20.303.727-3-137,20  
143-JOANA CAROLINA CALIXTO CORREIA-33.895.071-0-165,25

150-DEBORA LEMES NUNES-30.548.167-8-150,85  
151-PAULA CRISTINA VERSI DE GOUVÊA-42.803.385-4-157,00

159-AGNALDO JOSE MAZZI-15.192.420-143,00  
166-ANA ELISA GASPARINI SILVA GUIMARAES-46.899.271-6-163,85

170-PAULO FABIANO ZAMBOM DA SILVA BORGES-29.284.938-2 -163,30  
178-GILBERTO PARDIM MILLA- 29.152.964-1-121,90

187-KARINA FERRATO MUQUENCO VECCHI-46.167.167-0-133,15  
225-FRANCISMAR RUIZ VALENTE-26.443.502-3-139,80  
240-PAULO MANOEL DE ALENCAR MARQUES-47.574.061-0-146,30

259-MARTCHELLO PASSERI-47.142.871-1-171,75  
B- CANDIDATOS INABILITADOS  
Nº DE INSCRIÇÃO - RG

261- 32.587.368-9  
C- CANDIDATOS AUSENTES:  
142- 43.531.507-9

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO  
CONCURSO PÚBLICO : OFICIAL DE ATENDIMENTO À SAÚDE  
IE Nº.006/2010

EDITAL n.º 012/2010  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com Edital de Abertura de Inscrições IE nº.006/2010, CONVOCA PARA ENTREGA DE TÍTULOS os candidatos habilitados na prova de digitação do Concurso Público para a classe de OFICIAL DE ATENDIMENTO DE SAÚDE o Hospital Geral de Promissão

Os candidatos habilitados e enquadrados na situação acima descrita ficam convocados para entrega dos Títulos nos dias 21, 22 e 23/06/06/2010, para a Comissão Técnica de Concurso na Coordenadoria de Serviços de Saúde -Setor de Protocolo, das 9:00 às 16:00 horas, sito à Avenida Doutor Arnaldo, nº. 351 - 4º andar - Cerqueira Cesar - São Paulo - CEP: 01246-902 ou postado via SEDEX, com postagem até 23/06/2010.

**CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI  
EDITAL Nº 008/2010

CATEGORIA: MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE URGÊNCIA)

O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrar da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 31 (trinta e uma) contratações, por tempo determinado, na classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE URGÊNCIA) para atuarem junto a Gerência de Pronto Socorro Adulto do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa - UCRH nº 2/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 21/06/10 a 24/06/10, das 10 às 15 horas, no Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Gerência de Recursos Humanos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à rua Voluntários da Pátria, nº 4.301, Mandaqui, São Paulo - SP.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico, em Jornada Básica de Trabalho (20 horas semanais), correspondem à Referência 01, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar nº 840, de 31/12/97.

DAS INSCRIÇÕES:

5 - São requisitos para inscrição:

5.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 - estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 - possuir 18 anos completos;

5.5 - ter concluído Residência Médica em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade de Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e/ou Anestesiologia e/ou Cardiologia e/ou;

5.6 - possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade de

Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e/ou Anestesiologia e/ou Cardiologia e/ou;

5.7 - possuir experiência profissional de, pelo menos, 2 (dois) anos em atendimento de Medicina de Urgência, comprovada mediante atestado ou declaração em papel timbrado, assinado pelo responsável ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.8 - possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM-SP;

5.9 - ter boa conduta;

5.10 - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

6.1-Cédula de Identidade, CPF, registro no CRM e comprovante de experiência profissional (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

6.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

6.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

6.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 - A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

8.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 - Análise Curricular;

10.2 - A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

┆ CURSOS REALIZADOS:

- Doutorado

Valor Máximo = 4,0 pontos;

- Mestrado

Valor Máximo = 3,0 pontos;

- Curso(s) de Especialização referente à especialidade para a qual concorre, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição):

Valor Máximo = 2,0 pontos.

- Cursos de aperfeiçoamento, aprimoramento, etc. dentro da especialidade para a qual concorre (máximo de 4 cursos):

- 0,25 ponto por curso

Valor Máximo = 1,0 ponto

┆ EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1,0 ponto por ano

Valor Máximo = 5,0 pontos

┆ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Experiência profissional na especialidade para a qual concorre, de no mínimo, 01 (um) ano, contada a partir do primeiro ano, para os candidatos inscritos nos termos dos subitens 5.5 e/ou 5.6 e de 03 (três) anos, contada a partir do terceiro ano, para os inscritos nos termos do subitem 5.7, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado da instituição à qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinado pelo responsável legal da instituição em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo:

- Setor Público e/ou Privado:

- 1,0 ponto por ano

Valor Máximo = 10,0 pontos

┆ TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos):

- 0,5 ponto por trabalho

Valor Máximo = 2,0 pontos

┆ EXPERIÊNCIA DIDÁTICA/DOCENTE APÓS A FORMAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 20 HORAS/AULA/ANO (experiência nos últimos 5 anos):

- 0,5 ponto por experiência

Valor Máximo = 2,0 pontos

┆ PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):

- 0,25 ponto por evento

Valor Máximo = 1,0 ponto

13 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

14.1 - escolaridade mais compatível;

14.2 - maior tempo de experiência;

14.3 - maior grau de escolaridade;

14.4 - maiores encargos de família;

14.5 - graduação ou especialidade;

14.6 - maior idade.

15 - Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a classe de Médico (especialidade: Clínica Médica, com área de atuação em Medicina de Urgência), para a unidade em questão.

17 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

20 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues no Núcleo de Atividades Complementares do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, devidamente fundamentados.

21 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

22 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

23 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

24 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 2281-5240.

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO:

03 - TELEFONE: 04 - FAX: 05 - E-MAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO: 07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: M F

09 - NATURALIDADE: 10 - UF

11 - PROFISSÃO:

12 - NOME DO PAI:

13 - NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE: 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR 16 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADEMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADEMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOCTORADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc.

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)

VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO - experiência nos últimos 5 anos)

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA // 20 ASSINATURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

EDITAL Nº 009/2010

CATEGORIA: MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROCIQUIRIA)

O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrar da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 05 (cinco) contratações, por tempo determinado, na classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROCIQUIRIA) para atuarem junto a Gerência de Pronto Socorro, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa - UCRH nº 2/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 21/06/10 a 24/06/10, das 10 às 15 horas, no Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Gerência de Recursos Humanos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 4.301, Mandaqui, São Paulo - SP.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico, em Jornada Básica de Trabalho (20 horas semanais), correspondem à Referência 01, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar nº 840, de 31/12/97.

DAS INSCRIÇÕES:

5 - São requisitos para inscrição:

5.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 - estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 - possuir 18 anos completos;

5.5 - ter concluído Residência Médica em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade de Neurocirurgia e/ou;

5.6 - possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na especialidade de Neurocirurgia e/ou;

5.7 - possuir experiência profissional de, pelo menos, 5 (cinco) anos em atendimento de Neurocirurgia, comprovada mediante atestado ou declaração em papel timbrado, assinado pelo responsável ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.8 - possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM-SP;

5.9 - ter boa conduta;

5.10 - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

6.1-Cédula de Identidade, CPF, registro no CRM e comprovante de experiência profissional (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

6.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

6.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

6.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 - A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

8.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 - Análise Curricular;

10.2 - A análise curricular terá caráter eliminatório.